Resolução nº 087/CONFEMA/2014, de 15 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE.,** considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – DO GRUPO OESTE NO VALOR DE R$ 1.851.507,37 (Processo nº 2014-0.016.188-2),** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,** candidato aos recursos do FEMA, durante a 40ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15 de agosto de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014).
O Conselho determina que: Por ocasião da aprovação do Orçamento para o exercício de 2015, havendo recursos disponíveis, que as despesas ocorram obrigatoriamente em Dotação própria da SVMA.
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – *CONFEMA*

Conselheiros Presentes:

Ivo Carlos Valêncio
Helgis Torres Cristofaro
Mamerto Granja Garcia
Maria Cristina Almeida Antunes
Pedro de Lima Marin
Sonia Império Hamburguer